



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

CEP 38120-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1127

DECLARA COMO "SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA" ENTIDADE QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Serviço de Utilidade Pública a Sopa Fraternal da Tenda de Umbanda Caboclo Peito de Aço, Pai Oxalá desta cidade, pelos relevantes serviços que a mesma vem prestando a esta municipalidade no setor social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas-MG., 15 de dezembro de 1995.

- DR. JOAQUIM PAIXÃO BORGES -

Prefeito